

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GRUPO DE TRABALHO PARA A GRATUIDADE E REUTILIZAÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES

PARECER SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

Na reunião do Grupo de Trabalho para a gratuidade e reutilização dos Manuais Escolares de 22 de setembro de 2016 foi solicitado aos vários elementos que se pronunciassem, individualmente, sobre a:

- i)* Distribuição gratuita do 1º ao 12º ano (apreciar a medida e os seus impactos);
- ii)* Reutilização dos manuais;
- iii)* Devolução dos manuais;
- iv)* Existência ou não de penalização pela não devolução / devolução de manuais deteriorados.

Assim, sobre cada um dos aspetos referidos supra, o signatário pronuncia-se nos seguintes termos:

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO 1.º AO 12.º ANO

1. A distribuição gratuita de manuais escolares é uma medida política que se traduz num financiamento do Estado a todas as famílias com filhos na Escola. O Estado passará a suportar os custos de todos os manuais escolares adotados pelas Escolas para todas as disciplinas/ano e para todos os alunos.
2. Este financiamento diz respeito, apenas, aos manuais adotados pelas Escolas. Não inclui os restantes materiais pedagógicos, nomeadamente livros de exercícios e fichas, nem os materiais administrativos como papel e esferográficas, nem o vestuário, nem calçado, nem mochilas...

3. Este apoio financeiro destina-se a todos os alunos, independentemente da Escola que frequentam ser pública ou privada e independentemente das necessidades socioeconómicas das respetivas famílias. Ou, dito de outra forma, é um financiamento “cego” que se dirige tanto aos mais pobres com aos mais ricos.
4. Por isso entendo que a distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos do 1.º ao 12.º Anos, **não é uma medida de cariz social, na linha do que são hoje os apoios socioeconómicos aos alunos mais carenciados. Desde logo, porque não visa apoiar o cumprimento da escolaridade obrigatória àqueles que mais precisam.**
5. Em boa verdade, os alunos que mais precisam de apoio para cumprir com dignidade a escolaridade obrigatória e ir mais além no sucesso escolar, continuarão a não ter acesso ou a ter acesso limitado aos outros recursos pedagógicos, didáticos e administrativos.
6. Serão várias, certamente, as razões que justificam que o apoio aos mais carenciados continue a ser insuficiente. Não estranharia, no entanto, que uma delas se devesse ao facto de as verbas necessárias ao financiamento da escolaridade obrigatória dos mais carenciados estarem a ser canalizadas para apoiar todos aqueles que, notoriamente, dele não precisam.
7. Daqui resulta que esta medida - distribuição gratuita de manuais escolares aos alunos dos 1.º ao 12.º ano - tendo **um importante impacto social** e, certamente, orçamental, **poderia ter bastante mais alcance socioeconómico** se dirigido aos mais carenciados da sociedade.

Por conseguinte, não concordo com a distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos do 1.º ao 12.º ano.

Preferiria uma medida dirigida sobretudo aos mais carenciados, que aumentasse e alargasse os apoios a outros bens que não apenas os manuais escolares. Defendo que a promoção do sucesso escolar deve passar pelo financiamento de toda a escolaridade obrigatória dos jovens oriundos de famílias carenciadas e, dos restantes, conforme os rendimentos das respetivas famílias.

REUTILIZAÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES

8. A reutilização de manuais escolares, assim como de quaisquer outros bens e materiais que a tornem materialmente possível é um bom princípio educativo, de alcance ecológico e económico e com influência na gestão do orçamento mensal de cada família.
9. Dito isto e sem considerar – não por falta de pertinência, mas por serem matérias de outros fóruns – os aspetos de conformidade com os princípios constitucionais, recentemente trazidos ao conhecimento público, apenas se pode ponderar a possibilidade de reutilizar os manuais, garantidas que estejam, pelo menos três condições, a saber:
 - a. Os manuais são produzidos com materiais cuja qualidade e durabilidade permitem a reutilização.
 - b. As normas que regulam a elaboração / certificação / adoção dos manuais preveem a reutilização.
 - c. A organização curricular dos vários anos / ciclos de escolaridade favorece a reutilização.
10. Quanto à primeira condição, **parece-me que os atuais manuais escolares são produzidos com materiais cuja qualidade/durabilidade permitem a reutilização sem problemas de maior**, mesmo se manuseados por crianças.
11. Quanto à segunda condição, o n.º 5 do anexo II ao Despacho n.º 11421/2014, de 11 de setembro, na redação atual, prevê que os manuais a certificar não contenham “espaços livres para realização de atividades e exercícios” exceto os manuais escolares destinados ao 1.º ciclo do ensino básico e os manuais escolares de Língua Estrangeira dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
12. Daqui resulta **que não se poderá impor a reutilização dos manuais do 1.º ciclo nem dos manuais de Língua Estrangeira dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico**, uma vez que os mesmos podem conter espaços para os alunos realizarem atividades.
13. Quanto à terceira condição, a organização curricular e os planos de estudo dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico contemplam disciplinas / áreas curriculares que se

desenvolvem ao longo de dois anos no 2.º ciclo e ao longo dos três anos no 3.º ciclo, neste caso com uma única exceção: a disciplina de TIC/Oferta de Escola desenvolve-se ao longo de, apenas, dois anos.

14. O mesmo acontece no Ensino Secundário em que todas as disciplinas têm desenvolvimento bienal ou trienal, exceto duas do 12.º Ano que são anuais.
15. Daqui resulta que **não seria pertinente impor a devolução para reutilização** dos manuais de qualquer uma destas disciplinas plurianuais, uma vez que os alunos poderão necessitar de consultar matérias, em qualquer um delas, de um ano letivo já concluído, para melhor compreenderem as do ano em curso.
16. Dito de outra forma, no caso das disciplinas plurianuais, **não será aconselhável do ponto de vista pedagógico e tendo em vista a promoção do sucesso escolar devolver os manuais para reutilização antes de os alunos as terem concluído.**
17. Acresce a isto o facto de estarem previstos exames finais obrigatórios em duas disciplinas trienais do 3.º ciclo e em duas bienais e duas trienais do ensino secundário.
18. A existência de exames obrigatórios imporá, desde logo, um manuseamento muito mais intenso e desgastante dos manuais dessas disciplinas e, por outro lado, o protelamento de eventual entrega e reutilização para momento posterior à conclusão dessas disciplinas: no mínimo 2 ou 3 anos.
19. Por último, dado que qualquer aluno do Ensino Secundário pode obter aprovação em qualquer disciplina recorrendo a exame, mesmo nas disciplinas anuais em que o aluno reprove haverá que considerar a possibilidade de não devolução do manual, pelo menos durante um ano, tempo mínimo para que o aluno possa realizar exame e obter aprovação.

Por conseguinte, embora concorde com o princípio da reutilização, a forma como está organizado o currículo e as normas que regulam a certificação de manuais escolares tornam-na impraticável na maioria das disciplinas (todas as do 1.º ciclo, a Língua estrangeira nos 2.º e 3.º ciclos e as disciplinas trienais e sujeitas a exame obrigatório em todos os ciclos) e de difícil execução nas restantes.

DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS

20. No que concerne à “devolução dos manuais”, defendo o princípio simples que a mesma apenas se deve verificar nos casos em que os mesmos forem reutilizáveis. Não sendo os manuais reutilizáveis, não devem ser devolvidos.
21. Posto isto, caso haja reutilização e os manuais sejam devolvidos, duas questões importantes se colocarão às Escolas:
 - a. Desde logo, uma questão de espaço: onde armazenar os manuais quando forem todos os alunos a devolvê-los?
 - b. Depois, uma questão de disponibilidade de recursos humanos: terão as Escolas assistentes técnicos em número suficiente, entre junho e setembro, para se responsabilizarem pela gestão do armazém, nomeadamente os stocks, as entradas e as saídas, assim como para avaliarem o estado de conservação e de reutilização de cada manual devolvido?

Por conseguinte, identificados os manuais reutilizáveis, os mesmos devem ser devolvidos às Escolas, no entanto deve ser previsto e assegurado pelo Ministério da Educação, caso não exista, local para o respetivo armazenamento e funcionário que assegure toda a logística inerente.

EXISTÊNCIA OU NÃO DE PENALIZAÇÃO PELA NÃO DEVOLUÇÃO / DEVOLUÇÃO DE MANUAIS DETERIORADOS

22. Se os alunos forem obrigados a devolver os manuais e não o fizerem, devem ser responsabilizados por isso, sob pena de deixar de existir uma “obrigação” e passar a existir uma “eventualidade”.
23. Pelos mesmos motivos, também defendo que se devolverem manuais para reutilização que não estejam em condições de ser reutilizados devem ser responsabilizados.
24. Contudo, duas questões se colocam a montante do momento/processo de devolução: primeiro, é necessário definir com rigor quais os manuais a reutilizar e, segundo, é necessário saber como se avalia, com que critérios objetivos e pré-

estabelecidos se avalia se um manual reutilizável está deteriorado a tal ponto que não permita a reutilização e, não menos importante, se essa deterioração se deveu a negligência ou uso.

25. Há, ainda, duas outras questões que se colocarão a jusante do momento/processo de devolução: Como se responsabiliza/penaliza? (Com que penas ou sanções) e Quem se responsabiliza/penaliza? (os alunos ou os pais).

Em síntese e sobre este último ponto, entende o signatário que enquanto não existir resposta a estas quatro questões, a saber:

- a. Que manuais serão reutilizáveis;
- b. Como e com que critérios se avalia o estado de conservação dos manuais a devolver para reutilização;
- c. Como se responsabilizam os que não devolverem os manuais ou devolverem-nos deteriorados;
- d. Quem se responsabiliza: os alunos ou os pais.

Não se deve equacionar qualquer penalização.

Póvoa de Varzim, 11 de outubro de 2016

José Eduardo Lemos

Representante do Conselho das Escolas no GT para a gratuidade e reutilização dos Manuais Escolares